

Normas para Locações de salões, churrasqueiras e espaços.

Ao efetuar uma reserva em qualquer dependência do clube, o sócio locatário declara estar ciente do Estatuto Social e do Regimento Interno do Itamirim Clube de Campo, disponíveis no site www.itamirim.com e concorda em aderir aos seguintes regramentos que se referem ao uso específico das dependências do clube.

- DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA:

- Para solicitar reservas e convites é obrigatório estar rigorosamente em dia com a taxa de manutenção e qualquer tipo de cobrança do sistema do clube;
- A solicitação de reserva será através do e-mail reservas@itamirim.com ou pelo aplicativo "sócio Itamirim" e só poderá ser efetuada pelo sócio (a) proprietário (a) e/ou esposa (o);
- A reserva só estará confirmada se o associado estiver em dia com todos os pagamentos, o não cumprimento implicará no cancelamento automático da reserva;
- O salão solicitado é para a finalidade discriminada no e-mail ou no cadastramento pelo aplicativo, tal como está definido nos estatutos do clube. Estando o sócio ciente de que o não atendimento ao citado dispositivo o tornará incurso nas penalidades estatutárias, conforme capítulo IV, artigo 30º, 31º e 35º alínea "a", "d" e "f" e artigo 40º do Regimento Interno do clube, bem como no Regulamento Disciplinar Geral e atos normativos em vigor;
- O associado poderá fazer apenas uma reserva por dia, não será permitido reservar mais de um espaço para o mesmo número de sócio;
- O associado deverá fazer a comprovação do motivo pelo qual efetuou a sua reserva, sendo eles citados a seguir: (aniversário, casamento, bodas, comunhão/crisma, formatura, chá de bebê/panela do sócio titular, cônjuge e dependentes, ascendente ou descendente do sócio titular ou cônjuge);

- DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO LOCATÁRIO:

- Na data reservada a dependência solicitada será de total responsabilidade do associado titular, sendo assim, o mesmo ou seu cônjuge dependente terão que estar presentes no salão locado do início ao fim do evento e, terão que assumir todos os danos materiais, morais e judiciais que porventura ocorrerem ocasionados pelos seus convidados e/ou fornecedores, na dependência reservada, além das demais que integram as partes comuns do I.C.C.;
- O clube não se responsabilizará pelos pertences deixados em qualquer local assim como por danos ou furtos em veículos no interior do clube;
- **O locatário que deverá permanecer do início ao fim do evento, deverá chamar o funcionário responsável ou fiscal da empresa de segurança para verificação superficial do local, relacionando sobre de alimentos, bebidas, etc... e possível dano aparente no momento, entregar o malote com os pertences recebidos e efetivar o fechamento do local. No dia seguinte ao evento das 07h30min às 09h00 fica o sócio locatário e funcionário responsável do salão para conferência minuciosa de todos os utensílios e do imóvel em geral, para as devidas regularizações;**
- O sócio locatário autoriza que o I.C.C. realize a vistoria que bem intender no espaço solicitado para a reserva, na data do evento, por meio de um representante a sua escolha, podendo, caso este entenda necessário, o registro do acontecimento por meio de vídeos e fotografias;
- Em caso de anormalidades na festa, tais como: brigas, uso de drogas, depredação do patrimônio, consumo de álcool por menores, etc. O sócio requisitante será punido conforme às sanções estatutárias e multa;

- DA UTILIZAÇÃO DE MATERIAL INCANDESCENTE:

- É expressamente proibido a utilização, nas dependências do Clube e no salão reservado, em hipótese alguma, fogos de artifício ou qualquer outro tipo de material incandescente, ou que produza chamas;

- DAS TAXAS DE LOCAÇÃO:

- Serão cobradas taxas de acordo com normas vigentes do Itamirim Clube de Campo, o sócio deverá efetuar o pagamento do boleto bancário conforme data de vencimento do boleto, o não pagamento implicará no cancelamento automático da reserva.

- DA ENTRADA DE CONVIDADOS NÃO SÓCIOS E FORNECEDORES:

- É obrigatório enviar para o e-mail reservas@itamirim.com, impreterivelmente até 1 (um) dia antes do evento, a relação dos fornecedores que trabalharão no evento. O não cumprimento deste item implicará no bloqueio da entrada dos fornecedores;

- Será de obrigação do prestador de serviço, agendar horário com a administração do clube para se inteirar sobre as normas do clube, garantindo a conservação do espaço alugado;

- Os convites deverão ser registrados no aplicativo para a entrada dos convidados, será de responsabilidade do sócio que realizou a locação do salão. Cabe ressaltar que o não cadastramento do convite do não sócio e documento de identificação impossibilita a entrada do mesmo ao clube. O convidado não sócio só poderá acessar o clube uma única vez no dia do evento com o cadastramento do convite;

- O sócio locatário se responsabiliza por qualquer ato ou dano causado nas dependências do clube por parte dos seus convidados não sócios e pelos prestadores de serviços, o não cumprimento incorrerá ao art. 48 do Regulamento Disciplinar Geral do I.C.C. - Caso ocorra algum dano ao patrimônio do clube, a cobrança será feita através de boleto bancário e destinada ao sócio locatário;

- A capacidade do espaço locado deverá ser respeitada, sendo assim, em hipótese alguma o sócio responsável poderá ultrapassar a capacidade de pessoas prevista para a dependência locada, sob pena de sujeitar-se as sanções previstas no Regimento e Estatuto do Itamirim Clube de Campo;

- DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO E SOM:

- A partir das 22h00min o volume do som da festa deverá ser moderado;

- Obrigatoriamente a festa deverá ser encerrada até as 03h00min do dia seguinte;

- Fica expressamente proibida a utilização de som automotivo em qualquer horário e em qualquer dependência do clube;

- Todas as informações relativas aos procedimentos de entrada de equipamentos, capacidade elétrica, etc, devem ser solicitadas à administração do I.C.C., que informará os procedimentos padrões estabelecidos pelo clube. Especificamente em relação ao som, o volume não poderá ultrapassar 55 decibéis que será auferido pelo responsável do clube que avisará ao sócio locatário quanto ao excesso de volume. Qualquer procedimento realizado em dissonância àqueles estabelecidos pelo I.C.C. será de inteira responsabilidade do sócio que se sujeitará as sanções estatutárias e regimentais do Itamirim Clube de Campo;

- É de responsabilidade do sócio, ao encerrar a festa, procurar o vigilante para fazer a vistoria final, fechar o salão e fazer a entrega do malote, conferindo se todos os itens estão nele, ligar para a portaria (47) 3341-9239;

- Na locação de dependências para eventos, fica o associado responsável pelo local que deve ser única e exclusivamente para a finalidade discriminada no contrato de locação, estando ciente das normas impostas e que o som deverá ser moderado durante todo o evento e encerrado as 22h00min e na eventualidade do descumprimento e da necessidade

a ocorrência poderá ser levada a autoridade Policial, sendo acionado pela empresa de vigilância terceirizada, ficando o associado sujeito as sanções previstas no Regulamento Disciplinar Geral do Itamirim Clube de Campo, capítulo I, artigo 1º, parágrafo § 2º.

- DA UTILIZAÇÃO DA CHURRASQUEIRA:

- Na churrasqueira é expressamente proibido a utilização de lenha/nó de pino, é permitido somente a utilização de carvão vegetal;
- Não poderá ser utilizado a varanda, dependência interna dos ambientes, nem o estacionamento para a montagem de brinquedos como piscina de bolinhas, escorregador, cama elástica, infláveis ou qualquer tipo de brinquedo. Sendo assim, está expressamente proibido colocar brinquedos em todos os espaços do clube. Caso seja colocado, sujeitará ao sócio locatário o impedimento da reserva de qualquer dependência do clube por 90 (noventa) dias;

- DA DECORAÇÃO, OBSERVAR AS SEGUINTE REGRAS:

- A decoração e montagem e outros somente poderá ser realizada por profissionais e/ou empresas previamente autorizadas pelo sócio locatário por e-mail para o departamento de reservas: reservas@itamirim.com. Sendo que os mesmos deverão já ter efetuado cadastro de fornecedores na administração do clube dentro do horário de funcionamento da mesma;
- Todo material de decoração, som, iluminação, Chopeira ou qualquer outro tipo de pertence que não seja do salão deverá ser retirada do recinto até as 09h00 da manhã do dia posterior ao evento, após o prazo estabelecido, o clube poderá retirar o material, não se responsabilizando por eventuais danos. A não retirada até ao prazo estipulado, sujeitará ao sócio locatário o impedimento da reserva de qualquer dependência do clube por 90 (noventa) dias;
- A decoração e outros, poderão ser efetuados somente no dia do evento. No sábado, domingo e feriado, entre o horário das 09h00 até às 17h00, tendo ciência que o tempo de conclusão total da limpeza do ambiente reservado é até as 11h00, e que o associado só poderá usar após o término da limpeza. Durante a semana o associado deverá informar a administração qual horário vai iniciar o evento, para que a limpeza esteja concluída antes do salão ser utilizado;
- O clube entrega o espaço reservado limpo para o locatário, após a entrega não nos responsabilizamos mais pela limpeza do espaço caso venha ser sujo, também não disponibilizamos funcionários para uma nova limpeza.
- A montagem e desmontagem poderá ser acompanhada e fiscalizada por funcionário do clube, ou outro por ele indicado;
- Não poderá ser utilizada decoração que necessite de perfuração de paredes, nem o uso de grampos e pregos no madeiramento, mesas, cadeiras e paredes, tampouco a atualização de fitas adesivas de qualquer espécie. Utilizar somente decoração com armações prontas que não danifiquem o salão;
- É de total responsabilidade do sócio locatário qualquer dano causado ao patrimônio do I.C.C., estando sujeito às penalidades previstas no Estatuto Social e Regimento Interno, sendo responsável pelo ressarcimento;
- O Clube e locatário não podem, em hipótese alguma, fazer a troca ou retirada (mexer) do mobiliário de qualquer dependência do clube, como mesas, cadeiras, etc. Fica vedado também, a troca de mobiliários entre dependências do clube, mesmo que está seja realizada pelo sócio locatário;
- A má utilização do espaço: Como mexer na mobília ou qualquer situação que possa danificar, sujeitará ao sócio locatário o impedimento da reserva de qualquer dependência do clube por 90 (noventa) dias, e o sócio requisitante será punido conforme às sanções estatutárias e multa;
- É obrigação do associado deixar o salão devidamente organizado ao final do seu evento, como: os lixos no local apropriado e as louças na pia. Tal ato será avaliado pela equipe de

limpeza e administração do clube, para tomar as devidas providências como punição conforme às sanções estatutárias ou até multa;

- DO CANCELAMENTO DA RESERVA:

- No caso de desistência da reserva, o associado deverá comunicar o fato a administração do clube por e-mail reservas@itamirim.com, com até uma semana antes da data do evento. Caso a taxa de locação já tenha sido paga, o sócio locatário deverá enviar e-mail para solicitar a viabilidade do ressarcimento de 50% do valor pago. A ausência da comunicação, a não utilização da dependência ou cancelamento fora do prazo acima mencionado, implicará em multa no valor de R\$ 100,00 reais mais o valor integral da taxa de locação e sujeitará ao sócio locatário o impedimento de fazer qualquer tipo de reserva independente da data nas dependências do clube pelo período de 90 (noventa) dias. A multa será cobrada por meio de boleto bancário enviado por e-mail ao sócio locatário, com vencimento para o final do mês após a ocorrência, o não pagamento implicará em julgamento disciplinar. Em caso de necessidade de troca da reserva por motivos de caso fortuito ou força maior no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores ao evento, o sócio deverá requisitar a alteração por e-mail ou comparecer à administração do clube;

- DO CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA:

- Atenção, sócio responsável pela reserva do salão: conforme disposto no artigo 243 da Lei Federal n.º 8.609/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como no disposto na Lei Estadual de n.º 16.035 de 21 de junho de 2013 que dispõe que é proibido vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos, em qualquer dependência do clube;

- DA UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO:

- A solicitação do salão não dá exclusividade para o sócio quanto ao uso de estacionamento do clube, pois poderão ocorrer eventos sociais, esportivos ou de outra natureza com produção de som mecânico/ao vivo no mesmo ambiente do clube e no mesmo horário;

- Nas locações das churrasqueiras gêmeas direita e esquerda, toca do urubu, elefante frente e fundos, e pré-moldadas, o acesso de veículos será limitado de 2ª à 6ª até as 17h00 e sábados, domingos e feriados até as 11h00;

PRÉ-MOLDADA:

- Ao locar as churrasqueiras pré-moldadas é permitido o uso de aparelhos de som ou similares, desde que o volume seja moderado. Nesta locação estará disponível 1 churrasqueira;

- As pré-moldadas ficam reservadas durante os campeonatos de futebol, para os times efetuarem suas reservas até 48hrs antes da rodada, após esse horário será reservado para outros eventos;

- As reservas para os times de futebol, serão feitas na semana do jogo, não sendo permitido a emissão de convites;

JOÃO DE BARRO, BEM TE VI, QUERO QUERO 1 E 2 E BEIJA-FLOR:

- DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO LOCATÁRIO:

- O sócio titular ou seu cônjuge deverão retirar o malote na administração do clube, conforme horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 18h30min

horas, sábados das 08h00min às 12h00min. Aos domingos e feriados o malote estará na portaria do clube;

-O espaço locado possui um malote na administração do Clube, aos sábados, domingos e feriados o malote estará à disposição na portaria, com as chaves, controles do ar condicionado, aparelho sky, TV e aparelho de som, relação de todos os móveis, utensílios e louças existentes no espaço. Esta relação deverá ser conferida, após o início da retirada do malote. O malote será entregue ao sócio locatário ou cônjuge, em caso de não poder retirar, deverá ser autorizado por escrito no balcão da administração ou por e-mail a um terceiro, através do nome completo e CPF.

- Caso o associado não devolva o malote com todos os itens dentro como: chaves, controles e etc, no final do seu evento, poderá fazer a devolução entre o horário das 08h30min às 11h00 de segunda a sábado, na administração, aos domingos e feriados na portaria no respectivo horário, após esse horário será dado como perca e gerado uma cobrança extra no qual informaremos através do e-mail, para reposição do malote. O valor será cobrado por meio de boleto bancário enviado por e-mail ao sócio locatário, com vencimento para o final do mês após a ocorrência, o não pagamento implicará em julgamento disciplinar. E o sócio locatário terá o impedimento de fazer qualquer tipo de reserva independente da data nas dependências do clube pelo período de 90 (noventa) dias.

- Estará no salão: ar condicionado, aparelho sky, TV e aparelho de som, sendo de responsabilidade do locatário conferir se os mesmos estão no devido lugar e em bom funcionamento na vistoria final;

SEDE SOCIAL:

- DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO:

- O CLUBE, loca seu salão de eventos, localizado no primeiro andar da sede social, a solicitação do salão não dá exclusividade para o sócio quanto ao uso de estacionamento do clube, pois poderão ocorrer eventos sociais, esportivos ou de outra natureza com produção de som mecânico/ao vivo no mesmo ambiente do clube e no mesmo horário. Alertando que eventuais danos e prejuízos acometidos nos automóveis estacionados tanto dentro quanto fora do pátio do CLUBE ficará sob responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO;

- Na utilização do espaço locado o associado ou terceiro obriga-se a observar e respeitar a legislação vigente sobre poluição sonora, de proteção ao meio ambiente e de convivência social, ao que ficará inteiramente responsável por qualquer ato ou prática deste ato advindo;

- Não disponibilizamos os utensílios gerais (louças, etc...)

- Salão com 300 lugares;

- Não cobramos rolha e estacionamento;

- DAS OBRIGAÇÕES CONCERNENTES A CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS LOCADAS:

- Com a pactuação do presente Instrumento, ou seja, no momento em que o associado ou terceiro efetuar a reserva, concomitantemente declara que examinou o imóvel locado, bem como suas dependências, estando tudo em perfeitas condições, especialmente no que se refere aos bens móveis, pintura, vidros, sanitários, torneiras, fechadura, lâmpadas, instalações elétricas e hidráulicas, lustres, enfim, tudo o que se encontrar no espaço locado;

-É proibido a utilização de gás de cozinha e a colocação de brinquedos ou carrinhos adaptados para alimentos, dentro do salão; caso seja colocado em lugares inapropriados, implicará em julgamento disciplinar e o sócio locatário terá o impedimento da reserva de qualquer dependência do clube por 90 (noventa) dias;

- QUANTIDADE DE CONVIDADOS:

- Considerando a estrutura disponível do clube locador, o número de participante que serão admitidos no evento será limitado a 800 (oitocentos) convidados, incluídos o conjunto musical ou banda, crianças e adultos, o clube disponibiliza 300 lugares, ao passar dessa quantidade o locatário é responsável em alugar mesas e cadeiras para seu evento. Fica também de responsabilidade do locatário enviar em arquivo aberto para o e-mail secretaria@itamirim.com relação em ordem alfabética com nome completo de todos os convidados, bem como a relação dos fornecedores, recepcionistas, pessoal da imprensa, fotógrafos, decoradores, pessoal do buffet, entregadores de bebidas e personalizados com, no mínimo, 48h de antecedência do evento. Caso isso não ocorra, implicará no cancelamento da entrada dos convidados não associados, ficando estes terminantemente vedados de adentrar ao Itamirim Clube de Campo sob qualquer hipótese. Quando for evento de formatura, entregar na administração 2 modelos de convite do evento na semana que antecede;

- O não cumprimento deste item implicará no cancelamento da entrada dos convidados;
- Será expressamente vedado o acesso ao Clube os convidados que excederem o número previsto da capacidade do salão;

- SISTEMA DE SEGURANÇA:

- O clube se obriga a contratar seguranças e assemelhados, bem como prestadores de serviços para a limpeza dos banheiros em número compatível com os presentes no evento, bem como arcar com os custos financeiros e legais desta contratação, devendo o associado ou terceiro respeitar a seguinte designação de pontos previamente estabelecida pelo clube na forma abaixo:

- No salão da sede e nas imediações do salão: seguranças e assemelhados;

- No estacionamento: seguranças e assemelhados;

- Nos banheiros da Sede Social: equipe de limpeza;

- Referida equipe de segurança deverá permanecer no CLUBE até o término do evento, os quais, sob ordem expressa do clube deverão coibir o consumo de bebidas alcoólicas na área reservada ao estacionamento de veículos e outras áreas externas;

- É de responsabilidade do clube: o recolhimento das taxas do ECAD, o alvará de Licença da Polícia Civil até às 04h00min e gerador de energia elétrica, com capacidade para manutenção dos equipamentos da Sede Social durante a realização do referido evento;

- DO VALOR DO ALUGUEL:

- Caso o associado ou terceiro rescinda o presente contrato incidirá na cláusula penal de 50% do valor da locação contratada, em favor do CLUBE, cujo pagamento será realizado por meio de boleto bancário;

- O pagamento pela locação deverá ser 50% do valor pago no ato do requerimento de reserva e os outros 50%, quarenta e cinco dias antes do evento;

- Reserva para festa de aniversário de 80 anos do sócio que for jubilado, terá 50% de desconto (conforme ata n.º 07/2018 – reunião da diretoria em 21/03/2018);

- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- Zelar pela conservação do imóvel, que declara receber em perfeitas condições em que recebeu, responsabilizando-se por danos que vir a causar;

- Contratar uma ambulância, com equipamentos normais, para atendimentos emergenciais;

- DAS TAXAS DE LOCAÇÃO DE TODOS OS ESPAÇOS:

- Serão cobradas taxas de acordo com normas vigentes do Itamirim Clube de Campo, o sócio deverá efetuar o pagamento do boleto bancário conforme data de vencimento do boleto, o não pagamento implicará no cancelamento automático da reserva.

-TABELA COM ISENÇÃO DA TAXA DE LOCAÇÃO E ANTECEDÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVAS:

CASOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS TABELA 01 (EXCETO CHURR. SABIÁ, CHURR. DO TÊNIS, JOÃO DE BARRO, BEM TE VI, QUERO QUERO 1 E 2 E BEIJA-FLOR, / VER TABELA 02)		
EVENTO SEM TAXA DE UTILIZAÇÃO		
Evento	Promotor do evento	Antecedência p/ reserva
Aniversário s/ limite de convite	Titular/Dependente	12 meses
Casamento s/ limite de convite	Titular/Dependente	12 meses
Noivado	Titular/Dependente	12 meses
Chá de panela	Titular/Dependente	12 meses
Chá de bebê	Titular/Dependente	12 meses
Batizado	Titular/Dependente	12 meses
Comunhão	Titular/Dependente	12 meses
Crisma	Titular/Dependente	12 meses
Formatura s/ limite de convite	Titular/Dependente	12 meses
Feirinos - *	Titular/Dependente	3 mese
Times de futebol - campeonato*	Titular/Dependente	na semana do jogo
Confraternização - até 10 convites*	Titular/Dependente	3 meses
EVENTO COM TAXA DE UTILIZAÇÃO convite até 50% da capacidade do salão		
Evento	Promotor do evento	Antecedência p/ reserva
Aniversário	Parentes/Amigos	3 meses
Casamento	Parentes/Amigos	
Formatura	Parentes/Amigos	
Confraternização	Titular/Dependente	
*Os 10 convites são fornecidos por reserva. Ou seja, mesmo que no evento tenha 3 sócios, mesmo assim, serão 10 convites por reserva. Mesmo que sejam reservadas 2 dependências, só terão direito a 10 convites sem cobrança de taxa.		

-TABELA COM OS VALORES DE LOCAÇÃO:

VALOR DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DOS CLUBE TABELA 02					
SALÃO	CAP** (Estipulada pelo Corpo de Bombeiros)	Taxa de utilização para evento de sócio como: (Aniversário, casamento, bodas, comunhão/crisma, formatura, chá de bebê/panela do sócio titular e dependentes)	Nº máximo de convites	Taxa de utilização para confraternização e eventos de terceiros	Valor de acréscimo para utilização de louças
Sede Social	800	R\$ 7.000,00	800	R\$15.000,00 SEXTA E SÁBADO. R\$12.000,00 DOMINGO A QUINTA. FORMATURA - R\$ 20.000,00	-
Quero Quero 1	50	R\$ 350,00	50	R\$ 700,00	-
Quero Quero 2	50	R\$ 350,00	50	R\$ 700,00	-
Quero Quero 1 e 2	120	R\$ 700,00	100	R\$ 1.400,00	-
João de Barro	40	R\$ 250,00	40	R\$ 500,00	-
Bem – Te – Vi	40	R\$ 250,00	40	R\$ 500,00	-
João de Barro e Bem – Te – Vi	100	R\$ 500,00	80	R\$ 1.000,00	-

Beija-Flor	30	R\$ 200,00	30	R\$ 400,00	-
Bistrô	120	R\$ 1.500,00	120	R\$ 3.000,00	-
CHURRASQUEIRAS	CAP** (Estipulada pelo Corpo de Bombeiros)	TX DE UTILIZAÇÃO* (até 10 não sócios)	Nº máximo de convites	Taxa de utilização (acima de 10 não sócios) para confraternização e eventos de terceiros	Valor de acréscimo para utilização de louças
Churrasqueira Sabiá (mínimo 50 pessoas)	120	R\$ 350,00	85	R\$ 700,00	R\$ 360,00
Ilha Frente	40	Isento	30	R\$ 250,00	R\$ 120,00
Ilha Fundos	40	Isento	30	R\$ 250,00	R\$ 120,00
Ilhas Frente e Fundos	80	Isento	60	R\$ 500,00	R\$ 240,00
Toca do Urubu	40	Isento	30	R\$ 250,00	R\$ 120,00
Gêmeas Direita	40	Isento	30	R\$ 250,00	R\$ 120,00
Gêmeas Esquerda	40	Isento	30	R\$ 250,00	R\$ 120,00
Gêmeas Direita e Esquerda	80	Isento	60	R\$ 500,00	R\$ 240,00
Elefante Frente	40	Isento	30	R\$ 250,00	R\$ 120,00
Elefante Fundos	40	Isento	30	R\$ 250,00	R\$ 120,00
Elefantes Frente e Fundos	80	Isento	60	R\$ 500,00	R\$ 240,00
Churrasqueira do Tênis	30	R\$ 100,00	30	R\$ 200,00	R\$ 90,00
Choupana do Tênis	25	Até 10 Isento	15	Após R\$ 15,00 cada	R\$ 75,00
Churrasqueiras Abertas 3 e 4	25	Até 10 Isento	15	Após R\$ 15,00 cada	R\$ 75,00
Churrasqueiras do Padel 1, 2 e 3	25	Até 10 Isento	15	Após R\$ 15,00 cada	R\$ 75,00
Pré Moldadas de 1 a 16	25	Até 10 Isento	15	Após R\$ 15,00 cada	R\$ 75,00
ESPAÇO	CAP** (Estipulada pelo Corpo de Bombeiros)	TX DE UTILIZAÇÃO* (até 10 não sócios)	Nº máximo de convites	Taxa de utilização (acima de 10 não sócios) para confraternização e eventos de terceiros	-
Lanchonete Central	80	Até 30 Isento	80	R\$ 200,00	-

OBS1: Esses valores serão cobrados caso a reserva do sócio não seja possível de isenção.

Verificar na tabela 01 **casos de isenção da taxa da utilização de dependências** para consultar a necessidade ou não do pagamento dos valores acima.

OBS2: O valor ou isenção da taxa de utilização da dependência permanece igual ao de sócio quando a reserva for para evento/comemoração de ascendente ou descendente do sócio titular ou cônjuge.

(Reunião Diretoria dia 18/05/11 - exceto Churrasqueira Sabiá, Churrasqueira do Tênis, Quero Quero 1 e 2, João de Barro e Bem – Te Vi)

OBS: Aprovado em reunião Gestão Ago/20 a Dez/22 em 13/01/2022.

- DA TAXA DE LOCAÇÃO DAS LOUÇAS:

- Para a utilização do armário de louças, deverá solicitar a chave na administração no dia do evento dentro do horário de atendimento de segunda a sexta das 08h30min às 18h30min, aos sábados das 08h00 às 12h00. O sócio que reservou a churrasqueira ou salão de festas terá que assinar um termo de responsabilidade, onde ficará responsável pela perda, danificação ou quebra dos utensílios e armário de louças.

- Aos domingos e feriados a chave estará à disposição na portaria, mas lembrando que o termo de responsabilidade deverá ser assinado antes, para que a administração possa se organizar e deixar separado a chave para o sócio retirar no dia do evento na portaria. A chave será entregue ao sócio locatário ou cônjuge, em caso de não poder retirar, deverá ser autorizado por escrito no balcão da administração ou por e-mail a um terceiro, através do nome completo e CPF.

- Lembrando que a locação das louças é paga separado do valor do aluguel do espaço, quando o associado solicitar a reserva do armário de louças automaticamente será lançado um boleto com o valor informado na tabela nº02.

- O sócio deverá chamar o funcionário responsável ou fiscal da empresa de segurança para verificação superficial das louças, entregar a chave do armário e efetivar o

fechamento do local. No dia seguinte ao evento das 07h30min às 09h00 fica o sócio locatário e funcionário responsável do salão para conferência minuciosa de todos os utensílios e do imóvel em geral, para as devidas regularizações;

- Caso possua algum utensílio com quebra ou falta na contagem das louças, será repassado ao associado através de e-mail informando sobre a cobrança extra, fora o valor da locação no qual já foi cobrado.

- Após a retirada das chaves e boleto gerado, não será possível o cancelamento do valor.

- Caso o associado não devolva as chaves no final do seu evento, poderá fazer a devolução entre o horário das 08h30min às 11h00 de segunda a sábado, na administração, aos domingos e feriados na portaria no respectivo horário, após esse horário será dado como perda, gerado uma cobrança extra no qual informaremos através do e-mail, para reposição das chaves. O valor será cobrado por meio de boleto bancário enviado por e-mail ao sócio locatário, com vencimento para o final do mês após a ocorrência, o não pagamento implicará em julgamento disciplinar. E o sócio locatário terá o impedimento de fazer qualquer tipo de reserva independente da data nas dependências do clube pelo período de 90 (noventa) dias.

- DO PAGAMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA:

- Será necessário requisitar segurança de acordo com normas vigentes do Itamirim Clube de Campo:

**NÚMERO DE VIGILANTES POR EVENTO
TABELA 03**

Nº DE NÃO SÓCIO	INFANTIL		INFANTO		JOVEM		ADULTO		MASTER	
	de 0 a 7 anos		de 8 a 12 anos		de 13 a 27 anos		de 28 a 35 anos		acima de 36 anos	
	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N
de 0 a 15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
de 16 a 41	0	0	0	0	1	2	0	2	0	0
de 42 a 67	0	0	0	0	1	2	0	2	0	1
de 68 a 93	0	0	0	1	2	3	1	3	1	2
de 94 a 119	0	0	0	1	3	4	2	4	2	2
de 120 a 150	0	0	1	1	4	5	3	5	2	3

LEGENDA: D = DIA / N = NOITE.

VALOR DO VIGILANTE R\$ 155,00 REAIS - TRABALHARÁ NO EVENTO PELO PERÍODO DE 2 HORAS.

OBS: Aprovado em reunião Gestão Ago/20 a Dez/22 em 13/01/2022.

Caso o associado não cumpra com estas determinações, o clube não se responsabiliza pela realização do evento e o não cumprimento das normas estabelecidas o sujeitará às sanções estatutárias e multa de 03 (três) à 10 (dez) salários mínimos.